



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3248/2019

De 25 de Março de 2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea “a”, Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1809/2018, de 19 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “a” Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1809/2018, de 19 de Dezembro de 2018, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2018, na seguinte classificação:

Órgão: **03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA**

Unidade Orçament.: **03.01 – SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA**

Classific: **13.392.0017.2.057 – Manutenção do Calendário de Eventos**

Conta Despesa: **77**

Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE – Administração Direta**

Elem. Desp: **3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP., E OUTRAS.....R\$ 1.500,00**

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Unidade Orçament.: **01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Classific: **01.031.0001.2.001 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais – Poder Legislativo**

Conta Despesa: **1**

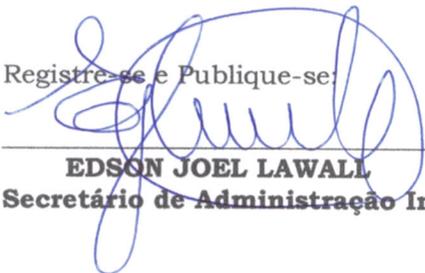
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE – Administração Direta**

Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Março de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal